

# COMBATE À CORRUPÇÃO

COMPROMISSO COM A ÉTICA



*Combate à  
corrupção*

***compromisso  
com a ética***

# Apresentação

A idéia de que a democracia brasileira ainda não conseguiu atingir um padrão satisfatório no exercício da ética e dos valores republicanos em nossa vida política faz parte da consciência dos brasileiros. Responder às exigências decorrentes de tal constatação é o compromisso deste documento.

O combate à corrupção em todas as suas dimensões exige ações combinadas da opinião pública, da sociedade civil organizada e dos poderes constituídos. Reclama o concurso de todas as forças políticas que alimentam a luta pelo progresso e pela justiça no Brasil.

Em toda a década de 1990 se desenvolveram experiências positivas, mobilizações, ações cívicas e inovações legislativas que tornaram possível encetar, agora, um grande passo no sentido de estabelecer novo contrato social entre os brasileiros, onde a corrupção seja inteiramente deslegitimada e reduzida a uma prática isolada na vida política do país.

Este documento é peça integrante do Programa de Governo da Coligação Lula Presidente e expressa compromissos enraizados em uma longa trajetória de coerência no combate à corrupção. Ele registra os frutos de uma série de iniciativas e experiências, de reflexões e diagnósticos de especialistas. Incorpora todos os resultados consensuais da série de seminários que o Instituto Cidadania, coordenado por Lula, realizou em 1995 e 1996, sob a responsabilidade do deputado José Dirceu, para propor estratégias e ações eficazes para o combate à corrupção.

As propostas aqui apresentadas referem-se logicamente ao Executivo Federal. Articuladas com as reformas políticas que se fazem necessárias, com o aperfeiçoamento do sistema judiciário e com ações vigorosas na área da segurança, elas podem inaugurar um amplo esforço para instituir novo padrão ético na vida republicana do país.



**Antônio Palocci Filho**  
Coordenador do Programa de Governo

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>I - Introdução</b>	<b>8</b>
<b>II – O que é a corrupção</b>	<b>9</b>
<b>III – Diagnóstico da corrupção no Brasil</b>	<b>10</b>
<b>IV – Diretrizes gerais para o combate à corrupção</b>	<b>11</b>
<b>V – Compromissos de governo</b>	<b>13</b>
1. ORÇAMENTO FEDERAL: TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO	13
2. CONTROLE DAS LICITAÇÕES FEDERAIS	14
3. FORTALECER A REGULAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS	14
4. APARELHAR O FISCO PARA COMBATER A SONEGAÇÃO	15
5. RECONSTRUIR MECANISMOS DE CONTROLE SOBRE A CORRUPÇÃO	16
6. ERRADICAR A PRÁTICA DO NEPOTISMO	16
7. AÇÃO INTERNACIONAL	17

# I - Introdução

A experiência democrática da última década refuta a idéia de que o povo brasileiro é conivente ou conformista com a prática da corrupção. Cresce a cada ano a indignação com o desvio de recursos públicos, que pertencem a toda a sociedade e poderiam ser empregados na melhoria das condições sociais de nosso país. Os brasileiros sentem que a corrupção deteriora as próprias estruturas da sociedade.

A década de noventa abriu-se com a memorável mobilização cívica pela ética na política, que conduziu ao *impeachment* de Collor. Há poucos registros, na história das democracias, de uma mobilização de tal vulto e com resultados tão efetivos no repúdio à corrupção.

Nesse período recente, sob a pressão permanente da opinião pública, foram conquistados avanços institucionais e implementadas práticas sociais que fazem aprimorar o controle da gestão pública.

O Ministério Público, órgão ao qual a Constituição Federal de 1988 atribuiu a função de defender os interesses da sociedade, a ordem jurídica e o regime democrático, vem desempenhando um importante papel na fiscalização do poder político e do poder econômico. A CPI do Orçamento, instalada pelo Congresso Nacional em outubro de 1993, após graves denúncias, foi um marco no esforço para estabelecer novos padrões de moralidade na relação entre o Executivo e o Parlamento, mesmo que não tenha alcançado plenamente os seus objetivos. Nas últimas legislaturas, deputados e até senadores perderam seus mandatos, por comportamentos incompatíveis com a dignidade da função parlamentar.

Leis importantes para o combate à corrupção foram aprovadas nos anos noventa, indicando um caminho a ser aperfeiçoado para a construção de um sistema penal que prevaleça sobre a impunidade e assegure efetiva aplicação da lei. O aprimoramento do sistema legal é fundamental para evitar que práticas corruptas, mas não penalizadas pela lei, subsistam. A Lei 8112/90 instituiu o regime dos servidores públicos civis da União, estabelecendo sanções para os atos atentatórios à incolumidade da coisa pública. A Lei 8.429/92 dispôs sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou de fundações. A Lei 8.666/93 instituiu normas bastante rígidas para licitações e contratos da administração pública. Por fim, a Lei 8.730/93 estabeleceu a obrigatoriedade de declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções públicas.

Esses avanços institucionais refletem o trabalho ativo dos partidos democráticos e as mobilizações da sociedade civil. Em particular, a CNBB e a OAB têm desenvolvido campanhas permanentes e de grande audiência pública pela ética na política. Em 1999,

foi aprovada a Lei 9.840 visando a combater a corrupção eleitoral, primeira lei aprovada no Congresso Nacional a partir de um Projeto de Iniciativa Popular, que reuniu aproximadamente 1 milhão de assinaturas. A imprensa brasileira, por sua vez, tem cumprido em vários contextos a sua função investigativa e de denúncia, ecoando as exigências da opinião pública. Uma experiência inovadora, embora ainda inicial, tem sido a constituição de Ouvidorias ligadas às mais diversas áreas do serviço público. Recentemente, a Prefeitura de São Paulo formalizou um acordo com o BIRD para financiamento e elaboração conjunta de um programa de combate à corrupção. Nos últimos anos, surgiram várias entidades da sociedade civil e organizações não-governamentais que se dedicam à luta contra a corrupção, como a Transparência Brasil.

Em 2002, foi criado o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, integrado por entidades nacionais como a OAB, a CNBB, a Abong, a Cut, a Contag, a Fenaj, que busca assegurar a plena aplicação da Lei 9.840 e a ação educativa contida na máxima: “voto não tem preço, tem conseqüências”.

Esses passos importantes não podem esconder, no entanto, o fato de que a corrupção e a impunidade são ainda desafios gravíssimos no Brasil. A Transparência Internacional posicionou o país em 45º lugar no ranking da corrupção em 2002, entre 102 países pesquisados. A corrupção no Brasil tem raízes históricas, fundamentos estruturais e impregna a cultura de setores importantes do espectro social, político e econômico. A prática de corruptos e corruptores na esfera do poder se dissemina pela sociedade, como exemplo negativo que vem de cima. O compromisso em erradicá-la não pode se limitar a uma prática de denúncias eventuais e, muito menos, servir a fins eleitorais ou políticos imediatos. Ela exige uma intervenção enérgica pelo fim da impunidade e requer ampla ação cultural educativa pela afirmação dos valores republicanos e democráticos em nossa vida política.

Os compromissos de nosso Programa de Governo com a ética na política se apóiam na profunda coerência de uma longa trajetória de lutas contra a corrupção e em favor de práticas de gestão comprometidas com uma ética republicana. Eles expressam a convicção de que o Brasil possui todas as condições para elevar a dignidade da política ao patamar de uma prática a serviço da realização da cidadania plena dos brasileiros.

## *II – O que é a corrupção*

A corrupção é a utilização ou desvio, para fins privados, de recursos, cargos ou procedimentos públicos.

Ao contrário do senso comum, que identifica a corrupção como um fenômeno ligado ao Estado, a corrupção, no sentido mais amplo de degradação das práticas e valores republicanos, implica sempre a subordinação do interesse público ao interesse particular.

Assim, quando um funcionário desvia recursos oficiais para seu patrimônio ele está, na prática, opondo à sua condição de servidor público a pretensão pessoal de enriquecimento. Quando duas empresas privadas combinam entre si preços para fraudar uma concorrência, elas estão superpondo seus interesses de lucro ao princípio da economicidade no gasto dos recursos públicos. Quando, enfim, um agente privado, através de propina, obtém favores especiais de um alto dirigente estatal, ambos estão cometendo infração contra a administração pública.

Em sentido mais restrito, a corrupção é um ato contrário à lei. Assim, o que é corrupção depende da clareza, particularização e eficácia do texto legal. Diante de leis ineptas ou genéricas na caracterização do que é ilícito no trato da coisa pública, uma prática reconhecida por todos como corrupta pode não ser ilegal e, portanto, não ser passível de punição. O nepotismo, no Brasil contemporâneo, apesar de condenável eticamente, não é coibido por uma legislação de âmbito nacional.

Em todas as situações, a corrupção necessita do acobertamento ou da arbitrariedade daqueles que exercem o poder. Por isto, a **transparência**, a **visibilidade** e o **controle democrático** do governo são princípios que reduzem o campo da possibilidade de corrupção. Quando fenômeno corrente, a corrupção pode minar a própria base da legitimidade democrática.

A disposição individual de agentes públicos e privados em participar de atos de corrupção só pode se materializar face à debilidade dos mecanismos de controle do Estado e da sociedade. Tais mecanismos, que incluem controles verticais, no interior das instituições, e controles horizontais, entre instituições, abrangem desde os procedimentos administrativos corriqueiros até a relação entre os poderes republicanos, chegando até o mais fundamental de todos, o voto.

### *III – Diagnóstico da corrupção no Brasil*

Para compreender a fundo as raízes estruturais do fenômeno da corrupção em nosso país seria preciso considerar pelo menos três dimensões básicas. A primeira dimensão poderia ser chamada **cultural** e expressa uma tradição histórica de personalismo nas relações sociais e de clientelismo nas relações políticas. A segunda dimensão tem como base o **patrimonialismo**, que conferiu a uma elite dominante a capacidade de organizar seus interesses econômicos a partir de privilégios e benesses concedidos pelo Estado. Uma terceira dimensão reside no caráter **crônico e estrutural** da distorção dos objetivos universalistas do Estado pela pressão de interesses econômicos privados ilegítimos.

Qualquer que seja a abordagem conceitual escolhida para explicar as causas e a história desse fenômeno, o péssimo posicionamento do Brasil no ranking da Transparência

Internacional emerge como indicador claro de que os governantes brasileiros das últimas décadas não lograram implantar respostas satisfatórias ao problema.

Cabe lamentar que um dos primeiros atos do governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995, tenha sido o de extinguir a Comissão Especial de Investigação, formada durante o governo Itamar Franco e que representava uma experiência pioneira de controle social sobre a aplicação de recursos públicos na esfera federal. A criação da Corregedoria Geral da União não passou de uma resposta tardia e insuficiente ao clamor da opinião pública contrariada com a impunidade.

Entre as razões que explicam a persistência do fenômeno da corrupção nos anos noventa devem ser lembradas:

- a) enfraquecimento das fronteiras entre o público e o privado, ou melhor, a subordinação do primeiro ao segundo como resultado da opção programática neoliberal em curso;
- b) baixa transparência e frágil controle público em todo o processo de privatização imposto ao país nos últimos anos;
- c) frouxidão no controle dos fluxos financeiros externos, estimulando e potencializando transações ilegais e a lavagem de dinheiro obtido criminosamente;
- d) não aprovação do financiamento público das campanhas eleitorais, mantendo-se intocado o vício da dependência exclusiva de recursos privados, que torna os políticos eleitos muitas vezes reféns de compromissos com financiadores;
- e) não realização de reformas no Poder Judiciário e na legislação penal e processual penal, indispensáveis para alterar de modo substantivo o quadro de impunidade frente à corrupção.

## *IV – Diretrizes gerais para o combate à corrupção*

Um programa consistente de combate à corrupção exige não apenas compromissos de governo, mas também uma política integrada de Estado, isto é, a ação conjunta e coordenada dos três Poderes, bem como a combinação de iniciativas e procedimentos nos planos municipal, estadual e nacional. Requer, sobretudo, a participação ativa da opinião pública e da sociedade civil organizada.

Daí a pertinência da proposta apresentada pela Transparência Brasil no sentido de se criar uma agência anticorrupção, com participação do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União e de representantes da sociedade civil, para detalhar um Plano Nacional Anticorrupção no prazo de seis meses a partir da posse do novo presidente da República.

Daí também a necessidade de valorizar o recém criado Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que pretende acompanhar, junto aos TREs e ao TSE, todos os processos relativos às denúncias de compra de votos e uso eleitoral da máquina administrativa ocorrida nestas eleições, bem como a Comissão Nacional de Direitos Políticos, do Conselho Federal da OAB, cuja missão é exercer fiscalização sobre todos os processos relacionados com denúncias de corrupção.

Um programa de combate à corrupção, para ser eficiente, não pode prescindir de reformas políticas fundamentais como a introdução do financiamento público de campanhas, e exigirá políticas de segurança pública capazes de enfrentar energicamente os desafios localizados naqueles nichos onde a corrupção estabelece laços com o crime organizado. Todos sabem que os focos de corrupção no sistema de segurança do Estado contribuem de modo decisivo para dar cobertura, impunidade e alento às redes organizadas do crime.

Os compromissos contidos em nosso Programa de Governo no que se refere ao combate à corrupção são orientados por nove diretrizes gerais e abrangentes:

**Transparência:** Trata-se de dotar todos os órgãos do Executivo federal de um sistema de informação acessível à sociedade e à opinião pública.

**Ação coordenada:** Estimular a ação coordenada entre os vários órgãos envolvidos no combate à corrupção, permitindo a integração e sinergia de suas competências e potencialidades.

**Modernização:** Garantir investimentos para criar as condições de infra-estrutura e de pessoal necessárias para permitir aos órgãos encarregados de fiscalização uma ação competente segundo os avanços tecnológicos mais recentes.

**Controle externo:** Implantar ouvidorias independentes, com participação de entidades da sociedade civil, em todos os órgãos do Executivo federal.

**Controle interno:** Estabelecer a plena efetividade do controle interno a partir dos critérios da autonomia funcional, das competências e do aparelhamento técnico.

**Relação do Executivo com o Legislativo:** Partilhar com o Congresso Nacional uma atitude de combate intransigente a práticas de relações espúrias do Executivo com parlamentares, visando conquistar seus votos ou obter sua omissão na atividade fiscalizadora.

**Combate à promiscuidade público-privado:** Apoiar a aprovação do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que estabelece regras eficazes de quarentena para servidores públicos que deixem cargos detentores de informações e relações privilegiadas, passíveis de serem utilizadas como tráfico de influência ou no favorecimento de interesses privados.

**Intercâmbio internacional:** Apoiar, estimular e desenvolver iniciativas internacionais voltadas à criação ou ao fortalecimento dos mecanismos de controle e de combate à corrupção.

**Educação para a cidadania democrática:** Desenvolver campanhas educativas e pedagógicas de defesa da ética na política, promovendo um amplo debate nacional sobre a corrupção, suas causas, seus métodos e seus efeitos, estimulando a cidadania a contribuir para combater a corrupção no Brasil, e procurando criar na população – entre os servidores públicos em particular – um sentimento de repulsa frente a todo ato de corrupção no setor público e no setor privado, bem como de co-responsabilidade no seu combate.

## V – *Compromissos de governo*

Até o final do mandato serão perseguidas com determinação as metas abaixo apresentadas como verdadeiro compromisso de governo, mobilizando-se todos os recursos políticos e orçamentários que permitam atingi-las integralmente.

### 1. *ORÇAMENTO FEDERAL: TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO*

#### *DIAGNÓSTICO:*

A Constituição Federal de 1988 criou um modelo de orçamento público cujo objetivo fundamental seria erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades regionais e sociais. Essa nova concepção do processo orçamentário reservaria também espaços para a participação da população, tanto na fase de elaboração quanto na execução e na fiscalização da peça orçamentária, estabelecendo critérios transparentes para o remanejamento de recursos.

O que vem acontecendo, entretanto, é que o orçamento público continua sendo uma área praticamente restrita à tecnocracia de governo, com escassa participação social e baixa transparência pública, o que abre espaços para o fisiologismo e a corrupção. A criação do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira – foi positiva na medida em que tornou possível um acompanhamento pelo Legislativo, mas é preciso que o acesso a ele seja estendido à sociedade civil.

#### *PROPOSTAS:*

#### **a) Regular o acesso da sociedade, por meio da Internet, ao sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).**

O Siafi é uma espécie de livro contábil da administração pública federal. Para que todos os cidadãos possam saber quanto, como e onde são gastos os recursos públicos federais, é necessário democratizar o acesso a esse banco de dados.

**b) Fortalecer os conselhos sociais na definição, fiscalização e avaliação da eficácia na aplicação dos recursos de políticas públicas.**

Retomar o princípio constitucional que prevê a participação de conselhos na área da saúde, assistência social, educação e comunicação, nas definições e práticas orçamentárias.

**c) Simplificar a linguagem do orçamento e promover cursos de capacitação.**

A mudança da linguagem orçamentária é fundamental para que ela deixe de ser complexa e excludente. Para que a população possa acompanhar o processo de definição e execução orçamentárias é necessário promover programas específicos de educação para a cidadania.

**d) Construir um inovador modelo de Orçamento Participativo que preveja, no mínimo, a representação dos governadores, dos prefeitos e de entidades da sociedade civil, sem invadir a esfera de competência constitucional do Congresso Nacional.**

## *2. CONTROLE DAS LICITAÇÕES FEDERAIS.*

### *DIAGNÓSTICO:*

As compras governamentais constituem-se, por excelência, em foco preferencial daqueles que visam a ganhos ilícitos às custas do erário. Adotar mecanismos de controle e fiscalização de toda a contratação pública responde a um objetivo absolutamente estratégico no combate à corrupção.

### *PROPOSTAS:*

**a) Estabelecer diretrizes para a elaboração de editais de licitação no âmbito da Administração Pública Federal.**

**b) Revestir as licitações e os contratos públicos de total transparência mediante universalização das tecnologias de informação e comunicação, possibilitando à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios.**

**c) Incentivar práticas que facilitem a ampliação e a extensão da participação de representantes da sociedade em audiências públicas licitatórias.**

## *3. FORTALECER A REGULAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS*

### *DIAGNÓSTICO:*

Determinadas áreas do sistema financeiro têm sido utilizadas em todo o mundo, especialmente nos redutos conhecidos como “paraísos fiscais”, como um meio essencial para a lavagem de dinheiro e a transferência de recursos obtidos de forma ilícita.

A livre circulação dos capitais, a desregulamentação dos mercados financeiros e o desmonte dos órgãos de fiscalização favoreceram de maneira assustadora o crescimento de paraísos fiscais, levando até mesmo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) a defender a flexibilização das regras do sigilo bancário nesses países.

No Brasil, as ações do Banco Central, ao longo dos últimos anos, ficaram restritas fundamentalmente ao gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. As suas outras atribuições, relacionadas com a fiscalização das instituições financeiras, o controle das remessas de capital para o exterior e a defesa dos interesses dos correntistas, consorciados e pequenos ou médios poupadores sempre ficaram em um plano secundário, dando margem a práticas ilícitas e abusivas de agentes do sistema financeiro.

*PROPOSTAS:*

- a) Reestruturar, capacitar e ampliar a área de fiscalização do Banco Central para que ele seja capaz de agir preventivamente frente às irregularidades.**
- b) Ampliar mecanismos de prevenção e desenvolver instrumentos de investigação sobre a remessa ilegal de recursos para o exterior.**
- c) Realizar acordos com outros países para facilitar as investigações sobre lavagem de dinheiro e remessa de recursos ilícitos para o exterior.**

#### *4. APARELHAR O FISCO PARA COMBATER A SONEGAÇÃO*

*DIAGNÓSTICO:*

Uma boa administração é condição indispensável para a eficácia do sistema tributário e tem um papel fundamental no combate à corrupção. A atuação do fisco brasileiro está comprometida pela carência de recursos humanos e materiais de toda ordem. O número de fiscais e pessoal de apoio, as condições de treinamento e o aparato de equipamentos de informática são completamente insuficientes. A Procuradoria da Fazenda Nacional encontra-se desaparelhada e os processos administrativos e judiciais para a cobrança de crédito tributário são lentos. A Alfândega, crucial para o controle de entrada e saída de mercadorias do país, é outra área que apresenta uma série de debilidades, que facilitam a evasão fiscal, o contrabando, o descaminho e o tráfico de armas e drogas.

*PROPOSTAS:*

- a) Fortalecer a Secretaria da Receita Federal, com investimentos em novas tecnologias, valorização da carreira do auditor fiscal, em particular com capacitação permanente em novos métodos de trabalho como inteligência fiscal.**
- b) Investigar, exigir o tributo devido e aplicar as correspondentes sanções à prática do chamado planejamento tributário temerário e ilegal.**

- c) **Aumentar a eficácia da lei tributária, mediante o combate efetivo à sonegação e à evasão.**
- d) **Estabelecer o controle e a fiscalização rigorosos sobre importações e exportações de bens e serviços realizadas por pessoas físicas e empresas, principalmente quando estabelecidas em paraísos fiscais.**
- e) **Combater as práticas danosas do comércio internacional à produção nacional e ao fisco – subfaturamento, superfaturamento, preço de transferência, dumping, contrabando e descaminho - mediante re-aparelhamento da administração tributária.**

## *5. RECONSTRUIR MECANISMOS DE CONTROLE SOBRE A CORRUPÇÃO*

### *DIAGNÓSTICO:*

A criação da Controladoria Geral da União revelou-se insuficiente para responder ao complexo desafio de prevenir a corrupção na extensa máquina de governo federal.

### *PROPOSTAS:*

- a) **Reestruturar e fortalecer a Controladoria Geral da União, dotando-a de instrumental e competência para o pleno exercício de sua vocação.**
- b) **Articular as ações da Receita Federal, da Polícia Federal, do Ministério Público, do Banco Central, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas da União e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Este último deve ser reforçado em suas competências e capacidade operacional.**
- c) **Criar um sistema de ouvidorias que abranja toda a administração.**

## *6. ERRADICAR A PRÁTICA DO NEPOTISMO*

### *DIAGNÓSTICO:*

A sociedade brasileira já consolidou a rejeição a uma das práticas políticas mais retrógradas e atrasadas, configuradas no nepotismo, praticado entre nós sob as mais diversas formas e condições. A rejeição ao nepotismo é uma conquista da nossa experiência republicana e constitui-se em tarefa primordial do novo governo dar um contorno legal para vedar de direito tal prática.

### *PROPOSTAS:*

- a) **Baixar ato normativo próprio no âmbito do Executivo federal para proibir, nesta esfera de poder, a nomeação de parentes e afins para cargos, empregos e funções de confiança, chefia ou assessoria, de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau de parentesco.**

**b)** Os partidos da Coligação Lula Presidente comprometem-se a enviar mensagem ao Congresso Nacional para garantir a vedação da prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta, inclusive das fundações, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## *7. AÇÃO INTERNACIONAL*

### *DIAGNÓSTICO:*

A corrupção no Brasil hoje, como já foi várias vezes demonstrado, tem ramificações internacionais. Para combatê-la eficazmente exige-se a articulação e o concurso de entidades, organismos e tratados internacionais.

### *PROPOSTAS:*

**a) Imediata implementação das medidas preconizadas pela Convenção Interamericana Contra a Corrupção e pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), das quais o Brasil é signatário.**

**b) Participar de articulações internacionais e promover novas iniciativas, visando ao controle dos fluxos financeiros dos paraísos fiscais.**

# *Expediente*

## **Coligação Lula Presidente**

Luiz Inácio Lula da Silva – Candidato a Presidente

José Alencar – Candidato a Vice-Presidente

## **Partidos da Coligação**

**Partido dos Trabalhadores (PT) – José Dirceu de Oliveira e Silva (Presidente)**

**Partido Comunista do Brasil (PcdoB) – José Renato Rabelo (Presidente)**

**Partido Liberal (PL) – Valdemar Costa Neto (Presidente)**

**Partido da Mobilização Nacional (PMN) – Oscar Noronha Filho (Presidente)**

**Partido Comunista Brasileiro (PCB) – Zuleide Faria de Melo (Presidente)**

## **Comissão de Programa de Governo**

### **Coordenador**

Antonio Palocci Filho

In memorian

Celso Daniel

### **Membros**

Aloízio Mercadante, Gilney Viana, Jorge Bittar, Luiz Dulci, Luíz Marinho, Marcel Frison, Marcelino Pies, Marcelo Déda, Márcio Meira, Marco Aurélio Garcia, Maria da Conceição Tavares, Maria Victória Benevides (Ouidora), Marina Silva, Marta Suplicy, Matilde Ribeiro, Miguel Rossetto, Nelson Pelegrino, Oded Grajew, Patrus Ananias, Ronald Rocha, Tania Bacelar, Tarso Genro.

### **Convidados**

Gilberto Carvalho, Ivete Garcia, Newton Lima Neto, Ricardo Carneiro,

Ana Maria da Fonseca, Glauco Arbix

### **Coordenação Executiva**

Antonio Prado e Clara Ant

## **Caderno Temático Combate à Corrupção Compromisso com a ética**

O Lugar da Amazônia no Desenvolvimento do Brasil

### **Este texto recebeu contribuições de**

Antoninho Marmo Trevisan, Antonio Carlos Biscaia, Aristides Junqueira, Fábio Kerche, Fábio Konder Comparato, Francisco de Oliveira, Francisco Whitaker, Guido Mantega, Hélio Madalena, Juarez Guimarães, Luiz Armando Badin, Luiz Dulci, Márcio Thomaz Bastos, Maria Victoria Benevides, Modesto Carvalhosa, Osiris Lopes Filho, Paulo Teixeira, Ricardo Berzoini, Ronaldo Moura, Sérgio Amadeu

### **Capa: Duda Mendonça**

### **Diagramação: Paulo de Tarso Souza**

### **Comitê Lula Presidente**

Rua José de Magalhães, 340. São Paulo - SP - CEP 04026-090

Tel. (11)5908-6888 - Fax (11) 5908-6888 ramal 6834

*Propostas 0800-708 5013*

e-mails:

secretariapag@pt.org.br, ouvidoria@lula13.org.br e pag2002@pt.org.br

Sítios Úteis

[www.lula.org.br](http://www.lula.org.br),

[www.pt.org.br](http://www.pt.org.br), [www.liderancadopt.org.br](http://www.liderancadopt.org.br),

[www.icidadania.org.br](http://www.icidadania.org.br), [www.fpabramo.org.br](http://www.fpabramo.org.br)



[www.lula.org.br](http://www.lula.org.br)